



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Ordem
Autorizada publicação na Internet
Da Prefeitura
01/02/2022
Assessoria de Comunicação

PORTARIA Nº 002, DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO
PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto aos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e dos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução normativa nº 001/2019 da controladoria-Geral do Município-CGM;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Servidor público FRANCISCO DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Pátio, matriculado sob nº 5558760, inscrito no CPF nº 448.522.402-30, para atuar como fiscal das ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 082, e 083/2021, que tem por Objeto aquisição de Material Gráfico, Comunicação Visual e Sinalização em geral para atender as necessidades e demandas desta Companhia Municipal de Transporte e Trânsito, conforme o Contrato de pregão presencial de licitação nº 81803/2021 do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO celebrados com a Empresa: **FICXAR COMUNICAÇÃO EIRELI – ME** CNPJ 00.097.857/0001-71 e **STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº 37.554.939/0001-08**, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

ART. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

ART. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

ART. 4º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: FRANCISCO DE SOUSA

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto-GO, 01 fevereiro 2022.

Adauto da Silva Rodrigues
ADAUTO DA SILVA RODRIGUES

Diretor Geral Interino da CMTT

Decreto Nº 1031/2021